



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ELISABETE NASCIMENTO DE ASSIS**

**ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO NA SICREDI  
CENTRO PARAIBANA**

**CAMPINA GRANDE  
2018**

**ELISABETE NASCIMENTO DE ASSIS**

**ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO NA SICREDI  
CENTRO PARAIBANA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade Financeira

Orientador: Prof. MSc. Ádamo da Cruz Barbosa.

**CAMPINA GRANDE  
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A848a Assis, Elisabete Nascimento de.  
Análise de risco de crédito [manuscrito] : um estudo de caso na SICRED Centro Paraibana / Elisabete Nascimento de Assis. - 2018.  
25 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2018.  
"Orientação : Prof. Me. Ádamo da Cruz Barbosa ,  
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."  
1. Risco de crédito. 2. Cooperativa de crédito. 3. Acordo de Basileia. 4. Instituição financeira. 5. SICRED. I. Título  
21. ed. CDD 658.88

ELISABETE NASCIMENTO DE ASSIS

ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO NA SICREDI CENTRO  
PARAIBANA

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

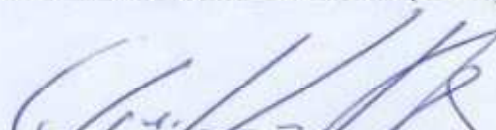
Área de concentração: Contabilidade Financeira

Aprovada em: 22/11/2018.

BANCA EXAMINADORA



Prof. MSc. Adamo da Cruz Barbosa (orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. MSc. José Elinilton Cruz de Menezes  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. MSc. André Luiz de Souza  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha querida mãe por todo empenho e  
companheirismo, DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por me proporcionar força, coragem e persistência mesmo nos momentos mais difíceis.

A minha mãe, que incansavelmente se desdobrou para me ajudar e me manter firme no propósito de conseguir minha formação. Ela, apesar de não ter nenhuma graduação, sempre soube da importância dos estudos.

As minhas filhas e ao meu marido por compreenderem toda a minha necessidade de muitas vezes estar ausente.

Ao meu orientador, MSc. Ádamo Barbosa, que sempre se dispôs a me ajudar e a tornar possível esse trabalho.

Aos professores do Curso de Ciências Contábeis, em especial, André Luiz, João Dantas, Karla Roberta e Lúcia Albuquerque, que contribuíram ao longo desses anos, por meio das disciplinas e debates, para o meu desenvolvimento profissional. Aos demais professores que não citei, porém não menos importante, registro aqui a minha eterna gratidão e admiração. Sempre irei tê-los como referência profissional.

Aos Secretários do Departamento de Contabilidade da UEPB, Sérgio Marques e Marileuda Costa, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio e por todas as lembranças do nosso cotidiano acadêmico, que sempre guardarei com muito carinho.

“Aqueles que esperam no Senhor renovam as suas forças. Voam alto como águias, correm e não ficam exaustos, andam e não se cansam.”  
(Isaías 40:31)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>08</b>
2.1	<b>RISCO DE CRÉDITO .....</b>	08
2.1.1	<i>Classificação do Risco de Crédito .....</i>	<b>10</b>
2.1.2	<i>Acordo de Basileia .....</i>	<b>10</b>
2.1.3	<i>Regulamentação sobre o risco.....</i>	12
2.1.4	<i>Evidenciação do Risco .....</i>	14
2.2	ESTUDOS RELACIONADOS AO TEMA .....	15
2.3	COOPERATIVAS DE CRÉDITO.....	16
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>18</b>
3.1	Estudo De Caso.....	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>19</b>
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>22</b>
	<b>ABSTRACT.....</b>	<b>23</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>24</b>



## ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO NA SICREDI CENTRO PARAIBANA

Elisabete Nascimento de Assis\*

### RESUMO

O presente estudo apresenta como objetivo analisar as informações divulgadas em notas explicativas de uma instituição financeira cooperativa, no que concerne a conformidade com os regulamentos e normas do Acordo de Basiléia e a normatização do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil acerca da mensuração e da evidenciação dos Riscos de Crédito assumido pela instituição em sua atividade de intermediador financeiro. Para concretizar tal objetivo, utilizou-se uma pesquisa exploratória documental e descritiva, com abordagem qualitativa em um estudo de caso realizado em determinada cooperativa de crédito. Os resultados obtidos por base dos documentos contábeis apresentados no primeiro semestre de 2018 demonstram conformidade da Instituição Financeira em detrimento à normatização do Conselho Monetário Nacional e com o Acordo de Basiléia, sobretudo pela análise das notas explicativas.

**Palavras-Chave:** Acordo de Basiléia. Risco de Crédito. Instituição Financeira.

### 1 INTRODUÇÃO

Antigamente no Brasil, as operações de crédito intermediadas pelas Instituições Financeiras, eram em sua maioria, de curto prazo e a análise de crédito se dava basicamente sob o cadastro do tomador e as garantias por esse oferecido. No entanto, com a evolução histórica, vieram outras modalidades de crédito e a abrangência dos prazos, ou seja, os negócios passaram a ser acordados em um prazo maior, e isso demandou um sistema de avaliação de risco de crédito mais fidedigno que uma simples análise cadastral, em precaução ao risco de inadimplência.

As Cooperativas de Crédito estão diretamente expostas aos Riscos de Crédito em face de sua atividade como intermediador financeiro e devem adotar claros padrões de *Disclosure* em seus relatórios de demonstrações contábeis destinado ao público interessado na entidade, e, sobretudo aos próprios cooperados os quais integralizam capital, os investidores e potenciais credores, os quais precisam ter conhecimento sobre a saúde financeira para conceder recursos que são essenciais à continuidade da entidade. O estudo se justifica pelo destaque que as cooperativas de crédito ganham no mercado financeiro, tornando-as cada vez mais competitivas.

A escolha da cooperativa de crédito Sicredi Centro Paraibana, para estudo de caso nesse artigo, deve-se ao fato do seu grande crescimento em números de cooperados e consequentemente de operações financeiras no decorrer dos últimos anos. Sendo assim, como as informações acerca do risco de crédito estão divulgadas nos relatórios contábeis dessa instituição? A fim de buscar possíveis respostas para essa problemática, este artigo tem por objetivo realizar uma análise nas demonstrações contábeis divulgadas pela cooperativa no primeiro semestre de 2018, acerca do risco de crédito, verificando a conformidade das informações com o Acordo de Basiléia e a normatização do CMN e do BACEN, atentando aos esclarecimentos dados em notas explicativas.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A seguir a fundamentação teórica apresenta os principais temas da pesquisa: risco de crédito, evidenciação do risco e cooperativa de crédito.

### **2.1 Risco de Crédito**

Conforme Assaf Neto (2005) Risco está diretamente ligado a probabilidade de ocorrer resultados inesperados. É voltado para o futuro, com uma possibilidade de haver uma perda. Segundo Assaf Neto (2005) o risco pode ser representado:

O Risco é, na maioria das vezes, representado pela medida estatística do desvio-padrão, ou variância, indicando-se o valor médio esperado e representativo do comportamento observado. Assim ao se tornarem decisões de investimento com base num resultado médio esperado, o desvio-padrão passa a revelar o risco da operação, ou seja, a dispersão das variáveis (resultados) em relação á média.

Segundo Kroenke e Sothe (2009), crédito seria a disponibilização a um tomador de recursos financeiros, com compromisso de pagamento futuro, através de um contrato de empréstimo ou financiamento. Percebe-se a necessidade da análise do risco de crédito por parte do credor, tendo em vista a possibilidade de em um determinado momento o tomador apresentar dificuldades para efetuar o pagamento do contrato, consolidando assim o risco de crédito.

Segundo Oliveira e Almeida (2003) o risco de crédito serve para dimensionar o risco a ser considerado por instituições que forneçam empréstimos. As agências utilizam uma escala de *ratings* globais para classificar o risco de seus clientes, conforme mostra o quadro 1:

### QUADRO 1 - Escala de *ratings* globais das agências.

Moody's	Fitch Ratings	Standard & Poor's	Significado
Aaa	AAA	AAA	Mais alta qualidade
Aa	AA	AA	Alta qualidade
A	A	A	Qualidade Média (alta)
Baa	BBB	BBB	Qualidade média
Ba	BB	BB	Predominantemente especulativo
Caa	CCC	CCC	Inadimplemento próximo
C	C	C	Mais baixa qualidade
	DDD	DDD	Inadimplente, em atraso
	DD	DD	Inadimplente, em atraso
	D	D	Inadimplente, em atraso

Fonte: Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings.

Observamos que o risco de crédito está intimamente ligado à probabilidade de inadimplência o qual é bem definido pelo Acordo de Basiléia II, que aponta como principal indicador de inadimplência o atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias por parte do tomador de empréstimo. Estando definida a inadimplência é preciso dividir o risco de crédito em: probabilidade de inadimplência (PD) *probability of default* e a perda dada à inadimplência (LGD) *Loss Given Default*, conforme indicam Yanaka e Holland (2010, p.170): a PD mensura a probabilidade, em um determinado horizonte tempo (1 ano, segundo critério da Basiléia II), de o cliente, em determinada operação, entrar em inadimplência. Após uma inadimplência o banco consegue recuperar uma parte da dívida através de pagamentos atrasados, renegociações ou garantias. Na nomenclatura do novo acordo, chamamos de LGD a “perda dada a inadimplência”, ou seja, a proporção que não é recuperada. (YANAKA, 2010, p. 170). O Quadro 2 demonstra as principais subáreas do risco de crédito:

### QUADRO 2 – Principais subáreas do risco de crédito

Risco	Definição
Inadimplência	Perdas potenciais decorrente de uma contraparte não poder fazer os pagamentos devidos de juros ou principal no vencimento destes.
Degradação	Perdas potenciais devido à redução do <i>rating</i> de uma contraparte.
Garantia	Perdas potenciais devido à redução do valor de mercado das garantias de um empréstimo.
Soberano	Perdas potenciais decorrentes de uma mudança na política nacional de um país que afete sua capacidade de honrar seus compromissos.
Concentração	Perdas potenciais diante da concentração da exposição de crédito em poucas contrapartes.

Fonte: Duarte Júnior (2005, p. 5-6).

A avaliação do risco de crédito é uma tarefa difícil para as instituições financeiras, que buscam através do relacionamento com o cliente entre outros aspectos subjetivos efetuar a melhor decisão acerca da concessão de crédito.

### **2.1.1 Classificação do Risco de Crédito**

A classificação do risco de crédito é indispensável às instituições que operam com oferta de crédito no mercado. É preciso distinguir quais os tomadores cumprem e os quais não cumprem as obrigações financeiras firmadas em contrato de operação, para que se tenha uma boa gestão dos portfólios que a organização dispõe. De acordo com Stolf e Lima (2008, p.406) “a não utilização dessas técnicas de mensuração de risco de crédito pode implicar em gestão não eficiente dos portfólios de crédito”.

Depois de firmado o contrato de operação de crédito entre o tomador e o credor, esse por sua vez, deve efetuar um monitoramento contínuo da qualidade da carteira de crédito, com a finalidade de adotar ações preventivas, caso for constatada a perda da capacidade de pagamento do tomador. Para isso é indispensável o acompanhamento dos fatores de risco (internos e externos), analisados sempre de uma forma ampla e sob os indicativos das classificações do risco de crédito, atribuídas por agências especializadas e usadas comumente as demais instituições financeiras, conforme mostra o Quadro 1, citado anteriormente, da Moody's e Fitch Ratings e Standard & Poor's.

Os *ratings* são opiniões embasadas no comportamento histórico de crédito do tomador em detrimento da sua capacidade de cumprir os pagamentos do contrato firmado, dentro do prazo. Deste modo, conforme Ferreira et al (2011) “os ratings repercutem o conjunto de análise realizadas pelas agências especializadas em medir riscos, no entanto, devem ser empregados individualmente para justificar decisões de crédito e investimentos.”

Dentre as técnicas utilizadas pelos credores com a finalidade de ofertar o crédito com menor risco, destacam-se: (1) o Valor em Risco (VAR), (2) o *Credit Metrics*, (3) o Retorno sobre o Capital Econômico Ajustado ao Risco (Raroc) e (4) o Modelo KMV para estimar a probabilidade de inadimplência. Como não é mérito desse artigo analisar essas técnicas, enfatizo apenas a importância do *Credit Metrics*, um dos mais utilizados, que calcula as contribuições de risco marginais de acordo com a qualidade de diversificação ou concentração que cada crédito traz à carteira.

### **2.1.2 Acordo de Basiléia II**

Em 1988 foi ratificado o primeiro “Acordo de Basiléia” que definiu mecanismos para a mensuração do risco de crédito e estabeleceu a exigência de capital mínimo para suportar riscos. Atualmente, esse acordo é conhecido como Basiléia I.

Segundo Herbst e Junior (2007) o Acordo de Basiléia surgiu com o propósito de fornecer diversas diretrizes para o risco de crédito, através da associação entre fatores de risco à exposição dentro e fora do balanço de acordo com a categoria de risco relativo. O acordo citado considera que “o risco de exposição dos bancos centra-se mais nas operações ativas do que nas passivas e estabelecem novos parâmetros para a definição do capital exigido dos bancos internacionais, adequando-o ao nível de risco de suas operações ativas (PELEIAS et al.,2007, p.25).

Os principais objetivos do Acordo foram reforçar a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional e minimizar as desigualdades competitivas entre os bancos internacionalmente ativos. Essas desigualdades era o resultado de diferentes regras de exigência de capital mínimo pelos agentes reguladores nacionais.

Em junho de 2004 o Comitê de Basiléia, divulgou o novo acordo de capital, conhecido como Basiléia II, visando a acompanhar os avanços significativos da regulamentação bancária. Segundo Dantas et al (2010, p.5) o acordo atualizou os padrões, apresentando “alternativas mais sofisticadas para o cálculo do capital mínimo regulamentar, aproximando-o do capital econômico calculado pelos próprios bancos na gestão dos seus negócios”.

De acordo com Assaf Neto (2011), a nova versão do Acordo de Basiléia é mais complexa e abrangente do que a anterior e surgiu diante das constantes mudanças no sistema financeiro nacional e da internacionalização da atividade bancária, abrange os riscos de crédito, risco de mercado e também o risco operacional. Por conseguinte, tal Acordo busca analisar o risco, permitindo que as instituições financeiras tomem decisões embasadas em abordagens padronizadas e modelos internos.

Mediante a adoção do Acordo de Basiléia II, no Brasil, as instituições financeiras passaram a poder empregar o modelo IRB (*Internal Ratings Based*) para computar parcelas de risco de crédito da exigência de capital.

A metodologia consiste na utilização de matrizes de migração, disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, para estimar probabilidades de inadimplência (PD) para cada modalidade de crédito. Os resultados indicam aumento da exigência de capital, devido, principalmente, à carteira de Varejo. (YANAKA, 2010, p. 168).

O novo acordo foi estruturado em três grandes pilares: exigência de capital mínimo, melhores práticas de gestão de risco e disciplina de mercado e redução da assimetria informacional.

Dantas (2010) aborda a divulgação geral do Risco de crédito para todos os bancos, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, conforme demonstra o quadro a seguir:

**QUADRO 3 – Risco de Crédito – Divulgações gerais para todos os bancos**

<b>Tipo</b>	<b>Cód.</b>	<b>Item de Divulgação</b>
<b>Divulgações Qualitativas</b>	(a)	Exigência de divulgação qualitativa geral (parágrafo 824) a respeito de risco de crédito, incluindo: definições de itens vencidos e com valores; reduzidos (para fins contábeis); Descrição dos métodos usados para as provisões gerais e específicas e dos métodos estatísticos; discussão da política de administração de risco de crédito do banco.
<b>Divulgações Quantitativas</b>	(b)	Total bruto das exposições a risco de crédito mais a média da exposição bruta durante o período, dividido pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(c)	Distribuição geográfica de exposições, desdobradas em áreas significativas pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(d)	Distribuições de exposições do tipo do setor e das partes contratantes, desdobradas pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(e)	Desdobramento de vencimentos contratuais residuais de toda a carteira desdobrados pelos principais tipos de exposição de crédito.
	(f)	Pelo tipo principal do setor ou das partes contratantes: valor de empréstimo prejudicado e, se disponíveis, empréstimos vencidos, fornecidos separadamente; provisões específicas e gerais, e encargos para provisões específicas e baixas durante o período.
	(g)	Valor dos empréstimos deteriorados e, se disponível, empréstimos vencidos fornecidos separadamente, desdobrados pelas áreas geográficas significativas incluindo, se for praticável, os valores de provisões específicas e gerais relacionadas a cada área geográfica.
	(h)	Reconciliação de mudanças nas provisões para redução do valor de empréstimo.

Fonte: Dantas et al. (2010)

Em virtude da maior complexidade dos bancos, esses têm a opção de adotarem modelos internos de classificação de risco, desde que devidamente homologados pelo órgão normativo do Sistema Financeiro Nacional – o Banco Central do Brasil. As cooperativas de crédito, no entanto, são menos complexas e adotam classificação padronizada, também sob a homologação do BACEN.

**2.1.3 Regulamentação sobre o risco**

Com a promulgação da lei 4.595/64 que estrutura e regulamenta o Sistema Financeiro Nacional, ocorre também à regularização dos mercados paralelos de crédito, outrora, predominantemente dominado pelos bancos com carteira comercial.

O Sistema Financeiro Nacional busca padronizar a expedição de normas de acordo com as recomendações internacionais de órgãos e entidades do setor, sobretudo, pelo comitê

de Supervisão Bancária da Basileia, criado em 1975 pelos governantes dos Bancos Centrais e reguladores/gestores bancários dos maiores países industrializados (PELEIAS et al., 2007).

Com a globalização financeira e as diversas crises econômicas nacionais e internacionais o Banco Central do Brasil, vem desde 1994, revisando as ferramentas de controle de risco de crédito, “para que o Brasil tenha um melhor reconhecimento internacional em termos de credibilidade e confiabilidade” (PELEIAS et al.2007, p.26).

A adoção de regulamentação é bem explicada no estudo de De Paula (2013) ao afirmar o autor que os mercados financeiros desregulamentados além de não serem eficientes, são perigosos, já que a ausência de regras que estabilizem os mercados propiciaria que as atividades especulativas e a valorização financeira da riqueza afluíssem naturalmente.

O quadro abaixo demonstra o contínuo processo de implementação e aperfeiçoamento das ferramentas de controle de risco no mercado bancário brasileiro, enfatizando historicamente os regulamentos promulgados acerca desse tema.

**QUADRO 4 – Normatização referente ao melhor gerenciamento de risco em bancos.**

Tipo	Normativo		Objetivo
	N.	Data	
Resolução CMN	2099	17/08/1994	Aprovar regulamentos relativos à atuação dos bancos e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC.
Resolução CMN	2554	24/09/1998	Dispõe sobre a implementação de sistemas de controles interno.
Carta-Circular BACEN	2819	29/10/1998	Altera o COSIF para o registro de contas do capital e de aumento de capital
Resolução CMN	2804	21/12/2000	Dispõe sobre o controle do risco de liquidez.
Resolução CMN	2837	30/05/2001	Define o patrimônio de referência das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC.
Resolução CMN	2891	26/09/2001	Altera o critério de apuração do patrimônio líquido exigido (PLE) para cobertura do risco decorrente de exposição de operações praticadas no mercado financeiro.
Comunicado BC	12746	09/12/2004	Comunica os procedimentos para a implementação da nova estrutura de capital – Basileia II

Fonte: Peleias et al (2007, p.25)

Dentre os normativos apresentados no Quadro 4, cabe destaque a Resolução CMN n. 2.099 de 17/08/1994 e a Resolução CMN n. 2.877 de 30/05/2001, ambas tiveram grande importância na regulamentação das atividades de gerenciamento de riscos dos bancos brasileiros.

Por sua vez, a Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil define um nível de provisão com um critério padronizado por nível de risco conforme dias em atraso. Para títulos

de crédito em dia: nível A com percentual de provisão de 0,50% do saldo devedor presente; de 15 a 30 dias de atraso: nível B provisionando 1%; 31 a 60 dias de atraso: nível C com provisão de 3%; de 61 a 90 dias: nível D e provisão de 10%; 91 a 120 dias de atraso: nível E com provisão de 30%; 121 a 150 dias de atraso: nível F com 50% de provisão; 151 a 180 dias de atraso: nível G e 70% de provisão e por fim as operações com mais de 180 dias de atraso: nível H e 100% do título provisionado.

#### **2.1.4 Evidenciação do risco**

Atualmente, as empresas devem informar aos diversos interessados, sejam eles internos ou externos, um relatório com as informações que abrangem a gestão através das Demonstrações Financeiras e suas notas explicativas e o parecer dos auditores Independentes (quando necessário) (MACHADO e NUNES, 2006).

As demonstrações contábeis devem reunir balanços patrimoniais, demonstração de resultados, fluxos de caixa, notas explicativas e outras informações e quadros explicativos identificados como sendo parte das demonstrações contábeis.

É fundamental e necessária a evidenciação a fim de proporcionar informação sobre a real situação da saúde financeira das entidades ao público, sobretudo aos investidores e potenciais credores. Segundo Peleias et al. (2007, p.23):

A possibilidade de avaliar a saúde econômica e financeira de bancos e de poder obter elementos que, de alguma forma, permitam fazer inferência sobre o futuro da entidade adquire relevância ainda maior, em função da importância da indústria bancária para a economia de modo em geral, fato que se comprova pela forte regulamentação nacional e internacional sobre o setor.

Antigamente, as instituições financeiras demonstravam nos relatórios contábeis apenas o lado positivo de suas contas, isso está ficando cada mais vez mais obsoleto, devida a notória necessidade de uma apresentação mais abrangente conforme destaca Peleias et al (2007, p.23) não é mais a forma adequada, deveria as organizações divulgarem os riscos incorridos, por exemplo, evidenciar que, “o banco, apesar de ter auferido grandes lucros em um período, incorreu em significativas exposições aos riscos de mercado e de crédito, que poderiam conduzir a perdas financeiras”.

Em contrapartida, Dantas et al (2010) afirma que apesar dos benefícios da evidenciação para aquisição de investidores, por exemplo, algumas organizações ainda resistem em aumentar o grau de evidenciação pois consideram que a maior exposição de



dados gera a repercussão de informações privilegiadas à concorrência, expondo as estratégias do negócio, provocando assim a perda da competitividade.

## 2.2 ESTUDOS RELACIONADOS AO TEMA

No estudo desenvolvido por Pontes e Oliveira foi analisado a prática da evidenciação das demonstrações contábeis de 95 empresas no ano de 2002. Do total de 21 itens de evidenciação investigados no respectivo estudo, apenas seis apresentaram um índice de observância superior a 50%, o que reforça a ideia que as organizações têm um longo caminho a trilhar em busca da transparência e qualidade na divulgação das informações contábeis.

Peleias et al (2007) desenvolveu um estudo acerca das demonstrações contábeis de bancos comerciais brasileiros, onde o principal objetivo foi analisar se a evidenciação fornecida atendia a regulamentação sobre gerenciamento de riscos. A conclusão foi que em alguns casos, houve análises mais elaboradas, apresentadas pela administração das instituições. Não se observou uma relação entre a manutenção da empresa de auditoria por exercícios consecutivos e a uniformidade na evidenciação das notas explicativas. A ausência de padronização na demonstração e conteúdo das notas explicativas pode ser relacionada à necessidade dos bancos preservarem maiores questionamentos públicos. Contudo, observou-se que nos bancos com carteiras comerciais classificados entre os primeiros do *ranking* elaborado pelo Banco Central do Brasil, maior transparência e extenso detalhamento das operações.

De acordo com Filho, Kroenke e Sothe (2009) que analisaram o impacto da crise de *subprime* nas provisões para risco de crédito nos dez maiores bancos brasileiros, observou-se que a crise gerou pouco impacto nas provisões do risco de crédito, houve um pequeno aumento nos índices no auge da crise em 2006, porém, em 2007 houve redução desses percentuais.

Já o Estudo desenvolvido por Dantas et al (2010) buscou examinar as informações divulgadas sobre o risco de crédito no documento Informações Financeiras Trimestrais (IFT), referentes ao período de 2001 a 2008, das instituições e conglomerados financeiros que integram o relatório 50 Maiores Bancos no SFN, na posição de dezembro de 2008. O exame verificou o atendimento às exigências previstas no Pilar 3 de Basiléia II para a divulgação de informações relativas ao risco de crédito.

## 2.2 COOPERATIVAS DE CRÉDITO

As cooperativas de crédito são instituições financeiras que juntamente com os bancos e outros tipos de organização, integram o Sistema Financeiro Nacional. Segundo Duarte, Lopes e Santos (2016) as cooperativas podem ser vistas como uma associação autônoma de indivíduos que se unem para atender as suas necessidades comuns, por meio de empreendimento de propriedade comum e de gestão democrática.

Para esse artigo, dos diversos tipos de cooperativas existentes no Brasil, interessa apenas as cooperativas de crédito que são entidades similares aos bancos comerciais que têm como principal objetivo a intermediação financeira, porém, difere-se dos bancos no tocante a formação do capital social, sendo os próprios associados/ correntistas/ cooperados, sócios que integralizam capital e têm direito a voto, bem como a participação dos resultados da cooperativa. Segundo Assaf Neto (2014) as cooperativas de crédito se diferem dos bancos, sobretudo, pela forma jurídica, uma vez que são sociedades pessoas e não de capital. As principais diferenças em relação aos bancos, de acordo com Santos (2009), são descritas no quadro 5.

**QUADRO 5 – Principais diferenças entre Cooperativas de Crédito e Instituições Financeiras Bancárias**

COOPERATIVAS	BANCOS
Sociedades simples, de pessoas, sem fins lucrativos. Número limitado de associados. As cotas são inacessíveis a estranhos, ainda que por herança.	Sociedade empresária, de capital, prioriza o lucro para os acionistas. Número ilimitado de ações. As ações são livremente negociadas e/ou transferidas.
Os resultados positivos oriundos de atos cooperativos (sobras) são isentos de tributos. As sobras são devolvidas aos associados, proporcionalmente às suas operações com a cooperativa. Desenvolve-se pela colaboração.	Os resultados positivos (lucros) são tributados. O lucro fica à disposição dos acionistas, proporcionalmente ao número de ações ou participação no capital do banco. Avança pela competição.

Fonte: Santos (2009).

No Sistema Financeiro Nacional – SFN, o cooperativismo de crédito enquadra-se na categoria instituições financeiras, submetendo-se a supervisão e normatização do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional. Regulamentada pela Resolução 3.106 de 25/06/2003 do BACEN, que apresenta as condições para constituição, autorização e alteração de funcionamento, sendo por esse equiparada as demais instituições financeiras em todos os seus direitos, deveres e obrigações.

Acerca do risco de crédito, a Resolução 2.682 de 21/12/1999, definiu critérios para apurar a caracterização do grau de inadimplência dos créditos liberados para clientes bancários e associados em cooperativas de crédito, que variam de 0,00% até 100% do saldo devedor atualizado, ou seja, do montante de recursos disponibilizados, atualizados à taxa de contrato até a data base de mensuração de risco. Sendo assim, afeta consideravelmente o patrimônio das cooperativas, as quais devem redobrar os cuidados na análise e concessão de crédito.

Segundo Gollo e Silva (2015) a busca do atendimento às exigências econômicas e sociais no mundo moderno, direciona a ação das cooperativas a alguns fatores-chaves de sucesso. Esses fatores são: profissionalismo da gestão, formação de redes intercooperativas; educação/capacitação cooperativista; responsabilidade social com as comunidades.

Para Imoniana e Kreming (2015) o objetivo dos Relatórios Anuais das cooperativas de crédito deve ser divulgar as partes interessadas, as informações úteis e os principais dados que envolvam suas atividades. Sabe-se que a divulgação pública atende diversos tipos de interesses e por isso deve ser clara e transparente, além de possuir um caráter voltado ao fortalecimento da credibilidade da organização elevando as avaliações de forma positiva. A questão sobre modos focados na transparência e governança corporativa admite o conhecimento mais claro sobre as ações dos diretores e diminui a assimetria da informação. Deste modo, se faz necessário definir transparência e evidenciação que são conceitos fundamentais para o presente estudo. Observa-se, contudo, que o nível de transparência está intimamente ligado a adesão das regras contábeis, de governança e da maneira de divulgação de dados no mercado, os quais colaboram para a valorização da cooperativa por intervenção da administração responsável pelos diretores.

Sendo assim, pode-se afirmar que as informações contábeis nas cooperativas de crédito, sobretudo sobre o risco de crédito, assumem um papel que vai além da democratização de sua gestão, mas demonstra transparência e principalmente da garantia de sobrevivência dessas entidades (MAGRO, MONDINI e HEIN, 2015).

Mediante o exposto fica evidente a importância e a necessidade das cooperativas divulgarem em seus relatórios contábeis a avaliação dos riscos de crédito, em suas notas explicativas, de modo que os associados situem-se acerca da saúde financeira, assim como, dos riscos de inadimplência e a forma de gestão destes. Trata-se inclusive de uma estratégia para atrair novos associados com potencial e manter os que fazem parte da cooperativa.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa aqui apresentada quanto aos fins emprega o método exploratório e descritivo. Segundo Migueles (2004) o objetivo da pesquisa exploratória é situar-se em um problema sobre o qual o pesquisador não tem informações ou conhecimentos suficientes para traçar estratégias que possibilitem atingir seus objetivos. Já quanto aos meios a pesquisa é caracterizada como documental e o método de análise é qualitativo.

Para Lakatos e Marconi (2001) os métodos qualitativos buscam explicar as razões dos fenômenos e são apropriadas quando o estudo é complexo, de natureza social e são utilizados quando os entendimentos do contexto social e cultural são elementos importantes para a pesquisa, sendo necessário observar, registrar e analisar interações reais entre pessoas e sistemas.

Foi produzido um levantamento documental, buscando as informações sobre risco de crédito contido em nota explicativa, através dos acordos de Basiléia e regulação do Conselho Monetário Nacional e a instrução do Banco Central do Brasil na resolução CMN 2.682 /99, sob o amparo de revisões bibliográficas realizadas em artigos científicos a luz do tema da pesquisa, encontrados na base SPELL e em revistas acadêmicas.

Para a respectiva análise foi selecionada a Cooperativa de Crédito de Campina Grande, e os dados foram obtidos do relatório semestral divulgado pela própria cooperativa, no primeiro semestre do ano de 2018, buscando-se verificar a consistência da evidenciação dos riscos mantidos pela cooperativa sob a base normativa do CMN e do BACEN.

#### **3.1 Estudo de Caso**

Segundo André (2005) o estudo de caso não é um método específico de pesquisa nem uma escolha metodológica, mas uma forma particular de estudo e uma escolha do objeto a ser estudado.

A cooperativa de Crédito escolhida para pesquisa nesse artigo é a Cooperativa de Crédito de Campina Grande LTDA – SICREDI CENTRO PARAIBANA, que iniciou suas atividades em novembro de 1995, passando por várias mudanças estruturais, sendo a mais recente (2017) a migração para o sistema SICREDI que atualmente contempla mais de 3,7 milhões de associados e mantém agências distribuídas em 22 estados brasileiros e no Distrito Federal, somando 83,4 milhões de ativos. A cooperativa busca a intermediação financeira dos

seus associados e tem por missão buscar o bem-estar financeiros desses, através da oferta do produto/serviço que se enquadre com a real necessidade do associado.

A Assembleia de Fundação ocorreu no dia 06 de novembro de 1995, ano em que a cooperativa recebeu autorização do Banco Central do Brasil para funcionar. De início a cooperativa era restrita aos médicos, profissionais da área de saúde e seus respectivos dependentes, sendo esse um pré-requisito para associação.

Em 2013, a cooperativa recebeu do BACEN a autorização para livre adesão de associados, o que significa que, foi excluído o pré-requisito inicial para associação (médico e profissionais da área de saúde), onde qualquer pessoa física ou jurídica, mediante análise prévia, pode associar-se e manter uma conta corrente de livre movimentação, sendo a porta de entrada para o leque de produtos e vantagens que a cooperativa oferece aos seus associados.

#### **QUADRO 6 – Operações de Crédito – SICREDI Campina Grande**

<b>Publicação</b>	<b>Número de Clientes</b>	<b>Número de Operações</b>
Junho de 2018	2.922	6.558
Dezembro de 2017	2.990	6.870
Dezembro de 2016	2.717	7.182
Dezembro de 2015	2.631	6.672

Fonte: Relatório Semestral 2018

O relatório do primeiro semestre de 2018 demonstra o bom desempenho operacional da cooperativa. O número de cooperados que em 2015 era 2.631 em junho de 2018 apresenta 2.922 (conforme mostra o Quadro 6 acima) o que pode ser considerado um aumento pouco significativo, se deve ao fato da instituição abordar uma estratégia de admissão de novos associados, buscando um perfil de maior renda para surtir resultados maiores em operações de crédito, com o menor risco possível.

Merece destaque o crescimento de depósito a prazo, que em junho de 2018 chegou a 152,2 milhões que corresponde a 83,3% do total de captação, um indicador de confiança dos cooperados na gestão da cooperativa.

### **3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Através da análise do relatório semestral do exercício de 2018 foi possível verificar que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, sobretudo as normas aplicáveis às entidades cooperativas. Na elaboração das demonstrações contábeis é imprescindível aproveitar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras

transações. As demonstrações contábeis da cooperativa em estudo, abrangem avaliações referentes a seleção de vida útil e econômica do ativo imobilizado, provisão para perdas nas operações de crédito, provisão para contingências, dentre outras.

Em notas explicativas é possível identificar um detalhamento, em que a cooperativa em relação às operações de crédito com cláusula de atualização monetária pós-fixada é calculada *pro rata temporis* com base na variação dos respectivos indexadores acordados. Por sua vez estas operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas a valor futuro.

No tocante a provisão de perdas com as operações de crédito é estabelecido um montante julgado indispensável pela administração para suprir eventuais perdas dos valores a receber. A cooperativa destaca levar em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador de crédito, bem como a análise dos riscos específicos e peculiares apresentados em cada operação de crédito. Por conseguinte, pode-se afirmar que a cooperativa considera assim, todos os aspectos determinados na Resolução do CMN n. 2.682/1999.

#### QUADRO 7 – Operações de Crédito – SICREDI Campina Grande

Operações de Crédito	2018			2017
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	68.782	30.498	99.280	79.632
Financiamentos	17.783	25.349	43.132	48.695
<b>Carteira Total</b>	<b>86.565</b>	<b>55.847</b>	<b>142.412</b>	<b>128.327</b>

Fonte: Relatório Semestral 2018

No item 5 das notas explicativas do Relatório são abordadas as operações de crédito. De início é feito o detalhamento da composição da Carteira de Concessão de Crédito em conformidade ao artigo 11 da Resolução do CMN 2.682/99 e artigo 3 da Resolução CMN 2.697/00 (Quadro 7), seguido da composição da carteira por níveis de risco (Quadro 8):

#### QUADRO 8 – Composição da Carteira de Crédito por níveis de risco

Nível de Risco	%	Carteira		Provisão para Operações de Crédito	
		2018	2017	2018	2017
Nível A	0,50	68.119	56.194	431	281
Nível B	1,00	45.089	42.533	451	425
Nível C	3,00	15.217	20.643	457	619
Nível D	10,00	4.065	4.869	406	487
Nível E	30,00	2.572	2.768	771	831
Nível F	50,00	1.193	1.541	597	771
Nível G	70,00	1.493	191	1.045	134
Nível H	100,00	7.044	2.157	7.044	2.155
<b>TOTAL</b>		<b>144.792</b>	<b>130.896</b>	<b>11.112</b>	<b>5.703</b>

Fonte: Relatório Semestral 2018

Na nota explicativa 16, o tema Gerenciamento de riscos é abordado e informa ao leitor como a cooperativa busca atender o requerido nas Resoluções do CMN que abordam o tema (n. 3.380/06, 3.464/07, 3.721/09, 3.988/11 e 4.090/12) implementando gerenciamento de risco compatível com a natureza da cooperativa de crédito, a qual a principal finalidade é identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos, com objetivo de realizar um efetivo gerenciamento.

De acordo com o relatório contábil, o sistema, as metodologias, e os procedimentos realizados na mensuração do risco de crédito estão descritos nos Manuais Corporativos de Risco, adotados pelo sistema Sicredi, o qual aborda cada tipo de risco possui seu manual específico que é composto pelos seguintes controles:

-Risco de Mercado: diariamente são analisados os relatórios de Risco de mercados contendo o cálculo do *VaR (ValueatRisk)* dos recursos aplicados no Mercado Financeiro, aberto por carteira, produto e fator de risco, assim como o acompanhamento de Teste de Estresse para a referida carteira. Ocorre ainda a apuração gerencial do risco de mercado, realizando a apuração mensal das parcelas que compõem o PRE (Patrimônio de Referência Exigido), em cumprimento as normas do CMN, especificamente a Resolução n.4.192/13; assim como é realizada a elaboração mensal do DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado) em conformidade com a circular do BACEN n.3.429/09.

-Risco de Crédito: mensalmente são avaliados os relatórios de risco de crédito contendo o cálculo da perda esperada para os recursos aplicados no Mercado Financeiro, aberto por carteira, produto e rating. Há menção ainda, da apuração do risco de crédito mensal da parcela que compõe o PRE (Patrimônio de Referência Exigido), em atendimento à Resolução do CMN n. 4.192/13.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das análises dos resultados e do estudo bibliográfico realizado considera-se que as informações divulgadas nas notas explicativas da Cooperativa de Crédito de Campina Grande Ltda – Sicredi Centro Paraibana, sobre Risco De Crédito, estão em conformidade com os Acordos de Basileia, bem como a regulação do Conselho Monetário Nacional e possui classificação de risco que atende a instrução do Banco Central do Brasil.

A falta de comparabilidade com outras instituições financeiras similares, é tido como a maior limitação encontrada no decorrer do estudo, tendo em vista a particularidade e as principais diferenças encontradas entre as cooperativas de crédito e as demais instituições financeiras operantes no Sistema Financeiro Nacional.

O Sistema Sicredi, o qual a cooperativa é filiada, dispõe em seu sítio na internet dados relativos às instituições filiadas, na pasta “relatórios- gerenciamento de risco” onde são disponibilizados os manuais e os balancetes de todas as cooperativas filiadas, bem como os dados quantitativos sobre risco de crédito que estão apresentados conforme orientação das resoluções do BACEN e em conformidade com a estrutura proposta pelos os Acordos de Basileia, o que demonstra a transparência da instituição com o público.

Assim, considerando a dinâmica e a complexidade do mercado em que as cooperativas de crédito estão inseridas, sugere-se novos estudos, em busca contínua de aperfeiçoamento no conhecimento dos riscos e o crescente espaço que as cooperativas de crédito ganham no Sistema Financeiro Nacional.



## **ABSTRACT**

The objective of this study is to analyze the information disclosed in the explanatory notes of a cooperative financial institution, regarding compliance with the regulations and rules of the Basel Accord and the regulations of the National Monetary Council and Central Bank of Brazil on the measurement and disclosure of Credit Risks assumed by the institution in its activity as financial intermediaries. To achieve this objective, we used an exploratory, descriptive and documental research, with a qualitative approach in a case study carried out in a given credit cooperative. The results obtained based on the accounting documents presented in the first half of 2018 demonstrate the compliance of the Financial Institution to the detriment of the regulations of the National Monetary Council and the Basel Accord, mainly by analyzing the explanatory notes.

**Keywords:** Basel Accord. Credit risk. Financial institution.

## REFERÊNCIAS

- ANDRE, M.E.D.A. **Estudo de Caso em Pesquisa e avaliação educacional**. Brasília: Liber Livro Editora, 2005.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.  
 \_\_\_\_\_. **Curso de Administração Financeira**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.  
 \_\_\_\_\_. **Mercado Financeiro**. 12a. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- BACEN – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Busca de normas**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/buscanormativo.asp>. Acesso setembro. 2018
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução 2.099, de 17 de agosto de 1994.  
 \_\_\_\_\_. Comunicado 12.746, de 09 de dezembro de 2004.  
 \_\_\_\_\_. Resolução 3.144, de 28 de fevereiro de 2007.  
 \_\_\_\_\_. Resolução 3.464, de 26 de junho de 2007.  
 \_\_\_\_\_. Resolução 3.490, de 29 de agosto de 2007.  
 \_\_\_\_\_. Resolução 3.721, de 30 de abril de 2009.  
 \_\_\_\_\_. Comunicado 20.515, de 17 de fevereiro de 2011.  
 \_\_\_\_\_. Resolução 4.192, de 01 de março de 2013.  
 \_\_\_\_\_. Resolução 4.193, de 01 de março de 2013.  
 \_\_\_\_\_. Resolução 4.194, de 01 de março de 2013.  
 \_\_\_\_\_. Circular 3.643, de 04 de março de 2013.
- DANTAS, J.A.; RODRIGUES, F.F.; RODRIGUES, J.M. Determinantes do grau de evidenciação de risco de crédito pelo bancos brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**. USP. São Paulo. Jan/Abr 2010.
- DE PAULA, L.F. Financiamento, Crescimento Econômico e Funcionalidade do Sistema Financeiro: Uma Abordagem Pós-Keynesiana. **Estudos Econômicos**. São Paulo. Abr/Jun.201.
- DUARTE, C.A.S LOPES, J.J.C.; SANTOS, L.M. Cooperativas: um levantamento bibliométrico da produção científica do ENANPAD entre 2010-2014. **Desafio Online**, Campo Grande, v.1. n.1, art.7, Abril 2016.
- FERNANDES, F.C.; KROENKE, A.; SÖTHER, A. Uma Visão. Processo de Controle e Gerenciamento de Riscos. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**. São Paulo. Setembro 2009.
- FERREIRA, M.A.M; OLIVEIRA, L.M.; ABRANTES, L.A. Previsão de risco de crédito para definição do perfil de clientes de um banco de varejo. **Revista de Negócios**, Blumenau, v16, n.2, p.47 – 64, Abril/Junho 2011.
- GOLLO, V.; SILVA, T.P. Eficiência Global no desempenho econômico-financeiro de cooperativas de crédito brasileiras. **Revista Contabilidade e Organizações**. São Paulo. 2015.  
 HERBST, P.A.; JÚNIOR, A.M.D. A Regulamentação do Risco de Crédito para fundos de Pensão: Lições do Setor Bancário. **Brazilian Business Review**. Vol.4, n.2, Vitória-ES, Brasil – maio/agosto 2007.

IMONIANA, J.O.; KRENING, J. Adesão das cooperativas de crédito à framework de controles internos. **Organização em contexto**. São Bernardo do Campo. Jul/Dez 2015.

LAKATOS, E.M; MARCONI, M.A. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 6. Ed., São Paulo: Atlas: 2001.

MACHADO, N.P.; NUNES, M.S. A Evidenciação das informações contábeis: sua importância para o usuário externo. **Business Review**, Porto Alegre: Unifin, n.1, p. 111-123, 1 sem. 2006.

MAGRO, C.B.; MONDINI, V.E.D.; HEIN, N. Gestão dos Riscos de Inadimplência dos Tomadores de Crédito: Um estudo em uma cooperativa de crédito. *Pensar Contábil*. Rio de Janeiro. Jan/Abr. 2015.

MIGUELES, Carmen. Pesquisa: por que administradores precisam entender disso? Rio de Janeiro: **E-Papers Serviços Editoriais**, 2004. P.26

OLIVEIRA, R.D e ALMEIDA, C.I.R. Alocação de carteiras sujeitas a risco de crédito. **Revista Brasileira de Finanças** v.1, Dezembro 2003.

PELEIAS, I.R.; SILVA, A.J.M; GUIMARÃES, I.C.; MACHADO, L.S.; SEGRETI, J.B. Demonstrações contábeis de bancos brasileiros: Análise da evidenciação oferecida à luz do gerenciamento de riscos. **BASE – Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS**. 4(1): 22-36, Janeiro/Abril, 2007.

PONTES, V.M.R.; OLIVEIRA, M.C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças – USP**. São Paulo. Out/Dez. 2004.

SANTOS, C.A. dos. **Cooperativas de Crédito – Série empreendimentos coletivos**. Brasília. SEBRAE. 2009

SICREDI NNE. **Demonstrações Financeiras Primeiro Semestre 2018**. Disponível em: <http://www.sicredinne.com.br/centroparaibana/demonstracoes-financeiras/>. Acesso setembro. 2018.

STOLF, W.A.; LIMA, R.A.S. Qualificação do risco de crédito: um estudo de caso utilizando o modelo Creditrisk\*. **Revista de Economia e Administração**. v.7. Out/Dez. 2008

YANAKA, G.M.; HOLLAND, M. Basiléia II e exigência de capital para Risco de crédito dos Bancos no Brasil. **Revista Brasileira de Finanças**, Vol.8, No.2, pp.167-195, 2010.